



Sede Nacional

Rua Conde de Redondo, n.º 74 – 3º Andar - 1150-109 Lisboa
Telefone: 21 847 01 19 – Fax: 21 8470156
E-mail: geral@apg-gnr.pt
Site www.apg-gnr.pt

**Membro da Confederação
Europeia de Polícia – EuroCOP**
Organização não Governamental no
Conselho da Europa

Nota à Imprensa

APG/GNR não aceita manutenção do congelamento das carreiras

Atendendo ao teor da notícia intitulada **“Polícias, militares e médicos arriscam ficar fora do descongelamento das carreiras em 2018”**, publicada no jornal “O Público” de 30 de Agosto de 2017, a Associação dos Profissionais da Guarda, a fazer fé no conteúdo em apreço, não podia deixar de demonstrar a sua mais profunda perplexidade.

Ao que parece, argumenta-se que ficarão de fora as carreiras, gerais ou especiais, que foram alvo de algum tipo de “descongelamento”, parecendo que serão contabilizadas as promoções que ocorreram para preencher vagas orgânicas, situações previstas na LOE 2017 e que apenas consistiram em excepções à regra, regra essa que foi a do congelamento e de proibição de todas as valorizações remuneratórias.

A APG/GNR contesta tais intenções, caso se venham a verificar, na medida em que, no caso da GNR, estão em causa milhares de profissionais, muitos a aguardar promoção ou progressão na carreira há cerca de 15 anos.

A progressão na carreira, entende a APG/GNR, é um direito inalienável de qualquer trabalhador, não podendo aceitar-se qualquer tipo de medida que discrimine negativamente os profissionais da GNR, independentemente da sua categoria, só porque o Governo, por motivos funcionais, próprios de uma Instituição hierarquizada, **autorizou a promoção de um número muito reduzido de elementos, de forma tardia e para evitar consequências ainda mais gravosas na orgânica da Guarda.**

A APG/GNR entende que não se podem confundir **promoções tardias operadas por motivos orgânicos com o direito à progressão na carreira**, pelo que, se se trata de repor direitos, o descongelamento das carreiras dos trabalhadores da administração pública deverá ser operado de forma justa, transversal a todos os agentes e servidores do Estado.

Seria absolutamente inconcebível que todos aqueles que ficaram por promover ou por progredir na carreira tivessem que ficar a aguardar novas núpcias, quem sabe outros 15 anos, para que as suas carreiras fossem descongeladas, sendo duplamente penalizados em relação aos demais funcionários públicos.

No respeito pelo princípio constitucional do direito à igualdade, a APG/GNR faz votos para que, a fazer fé na credibilidade da notícia em apreço, o Governo reconsidere e aplique os princípios de justiça social que apregoa publicamente, pois qualquer decisão em sentido contrário não seria admissível.

Lisboa, 30 de Agosto de 2017

A Direcção Nacional